



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
17 A 19 DE FEVEREIRO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.050

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	4
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	4
LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	7
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
CONTRATOS	8
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
EDITAIS	11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.497 de 16 de fevereiro de 2018****DECRETO Nº 29.496 de 16 de fevereiro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Ato Legislativo nº 001, de 04 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.493.768,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.496/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0017.1375	3.3.90.39	0.1.00	753.867,00	
	01.031.0017.2379	3.3.90.39	0.1.00	1.739.901,00	
	01.031.0018.2501	3.3.90.39	0.1.00		2.493.768,00
SUB-TOTAL				2.493.768,00	2.493.768,00
TOTAL GERAL				2.493.768,00	2.493.768,00

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305 de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.052.000,00 (hum milhão e cinquenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.497/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00	1.052.000,00	
	SUB-TOTAL				1.052.000,00
457002-LIMPURB	23.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		1.052.000,00
SUB-TOTAL					1.052.000,00
TOTAL GERAL				1.052.000,00	1.052.000,00



DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 08/02/2018, publicado no DOM de 09/02/2018, referente a disposição de DIJALMA DOMINGOS DANTAS,

Onde se lê:

Manter a disposição da Câmara Municipal do Salvador, sem ônus para a PMS, até 31/10/2018,...

Leia-se:

Manter a disposição da Câmara Municipal do Salvador, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2018,...

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - CONTAGEM EM DOBRO-DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
82/2018	JOSANA NEVES MARQUES	1º

Salvador, 15 de fevereiro de 2018.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº013/2018

SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016

RESOLVE:

Art.1º - Designar **GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**, agente fazendário, matrícula nº 870728, **PAULO ROBERTO DE SOUZA PELETEIRO**, analista fazendário, matrícula nº 880022 e **CIOMARA LÔBO MATOS**, analista fazendário, matrícula nº 880163, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos contidos no Processo nº 7103/2018, atribuindo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, em 15 de fevereiro de 2018

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 52/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 29/01/2018 a 19/02/2018, a servidora **LUZIMARA SANTOS DA SILVA**, matrícula 819619, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, da Gerência Central de Material e Patrimônio, DLP/SEMGE, em virtude de férias da titular **FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**, matrícula nº 819579.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 29 de janeiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 77/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora **HELLEN DE OLIVEIRA CRUZ COSTA**, matrícula nº 819852, Assessor Especial II, Grau 56, no período de 01/03/2018 à 30/03/2018, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Compensação Previdenciária, da DPR/SEMGE, em virtude de férias do titular **Sinval Vieira da Silva Neto**, matrícula nº 819803.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 06 de fevereiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 82/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.859, de 11 de março de 2015 e de acordo com o Processo nº 22220/2016 - SEFAZ,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ: 15.397.346/0001-42, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso n.º 97/2015 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Nona, item 9.1, subitem 9.1.3, alínea "c" do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de Fevereiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 83/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.859, de 11 de março de 2015 e de acordo com o Processo n.º 759/2016 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA.**, CNPJ: 15.397.346/0001-42, por descumprimento do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 15º da Lei Municipal nº 6.148/02, a seguinte penalidade, com base nos referidos dispositivos e de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Lei Municipal nº 4.484/92:

I. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 01 (um) ano.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de Fevereiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 84/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.859, de 11 de março de 2015 e de acordo com o Processo nº 19795/2016 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ: 07.848.730/0001-96, por descumprimento da Cláusula Sexta, itens 6.4 e 6.10 do Contrato n.º 025/2015 - SMS, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Nona, item 9.1, subitem 9.1.4, alíneas "a" e "b" do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de Fevereiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 85/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.859, de 11 de março de 2015 e de acordo com o Processo n.º 234/2017 - SEMOP,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **M&M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, CNPJ: 19.590.072/0001-64, por descumprimento da Cláusula Décima Nona, item 19.4 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 236/2015 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Vigésima Terceira, item 23.1, subitem 23.1.3, alínea "c" do referido edital e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de Fevereiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 094/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **15/02/2018**, a servidora **ANA VALDA ARAUJO LOPES**, mat. n.º. 980816, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **CLAUDIA CONCEIÇÃO FONSECA** mat. 977754, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 103/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **19/02/2018**, a servidora **NIVIA CONCEIÇÃO PINHO**, mat. n.º. 980827, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, B3, grau 53, do Centro de Saúde Ministro Alkimin, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular **PATRICIA SOUZA GUIMARAES** mat. 117646, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA N.º 046/2018**

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras complementares necessárias para **implantação de linha de recalque - LR Trobogy / Jaguaribe, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias de Trobogy, Cambunas e Águas Claras - Emissário Submarino Jaguaribe, na Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa)**, solicitação feita através do Processo SEDUR / SUCOM n.º. 47.186 / 2017, sob a responsabilidade técnica da EMBASA - Empresa Baiana de Saneamento S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar execução das obras complementares necessárias para implantação de linha de recalque - LR Trobogy / Jaguaribe, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias de Trobogy, Cambunas e Águas Claras - Emissário Submarino Jaguaribe, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - 1ª Etapa: Na Rua Procurador Nelson Castro (Via Coletora II), complementação da rede existente, numa extensão aproximada de 7,0 (sete metros), ocupando a faixa de tráfego destinada a estacionamento de veículos, lado direito da pista sentido da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa) para Avenida Aliomar Baleeiro;

II - 2ª Etapa: No canteiro central da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa), ao lado da Linha 2 do Metrô, no trecho em frente a via acesso a Estrada da Muriçoca (Via Coletora II), implantação de caixa de ventosa e montagem de peças e conexões;

III - 3ª Etapa: No canteiro central da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa), ao lado da Linha 2 do Metrô, no trecho próximo ao novo Viaduto da Ferreira Costa, implantação de caixa de descarga e montagem de peças e conexões;

IV - 4ª Etapa: No canteiro central da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa), ao lado da Linha 2 do Metrô, no trecho em frente a 4ª Avenida do CAB (Via Coletora I), implantação de caixa de descarga e montagem de peças e conexões;

V - 5ª Etapa: No canteiro central da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa), ao lado da Linha 2 do Metrô, no trecho em frente a via de acesso a 1ª Avenida do CAB (Via Coletora I), implantação de caixa de ventosa e montagem de peças e conexões;

VI - 6ª Etapa: No canteiro central da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa), ao lado da Linha 2 do Metrô, no trecho em frente ao Tribunal Regional Eleitoral, implantação de caixa de descarga e montagem de peças e conexões;

VII - 7ª Etapa: No canteiro central da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa), ao lado da Linha 2 do Metrô, no trecho em frente a antiga SUCAB, implantação de caixa de ventosa e montagem de peças e conexões;

VIII - 8ª Etapa: Na Rua Procurador Professor Jairo Simões (Via Local), complementação da rede existente, numa extensão aproximada de 25,0 (vinte e cinco metros), no trecho em frente a lateral do Supermercado Extra, ocupando a faixa de tráfego destinada a estacionamento de veículos, lado direito da pista sentido da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa) para a 1ª Travessa Jorge Amado;

IX - 9ª Etapa: Na Rua Procurador Professor Jairo Simões (Via Local), complementação da rede existente, numa extensão aproximada de 21,0 (vinte e um metros), no trecho em frente a lateral do Condomínio Vilas do Imbui, ocupando a faixa de tráfego destinada a estacionamento de veículos, lado direito da pista sentido da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa) para a 1ª Travessa Jorge Amado;

X - 10ª Etapa: Na Rua Procurador Professor Jairo Simões (Via Local), complementação da rede existente, numa extensão aproximada de 10,0 (dez metros), no trecho próximo a sua interseção com a Rua Frei Tito, ocupando a faixa de tráfego destinada a estacionamento de veículos, lado direito da pista sentido da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa) para a 1ª Travessa Jorge Amado;

XI - 11ª Etapa: Na Rua Procurador Professor Jairo Simões (Via Local), implantação de caixa de descarga e montagem de peças e conexões, no trecho próximo a sua interseção com 1ª Travessa Jorge Amado, ocupando a faixa de tráfego destinada a estacionamento de veículos, lado direito da pista sentido da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa) para a 1ª Travessa Jorge Amado;

XII - 12ª Etapa: Na 1ª Travessa Jorge Amado (Via Local), complementação da rede existente, numa extensão aproximada de 35,0m (trinta e cinco metros), ocupando a faixa de tráfego destinada a estacionamento de veículos, lado direito da pista sentido da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa) para a Avenida Jorge Amado;

XIII - 13ª Etapa: Na 1ª Travessa Jorge Amado (Via Local), implantação de caixa de descarga e montagem de peças e conexões, no trecho próximo a sua interseção com 1ª Travessa Jorge Amado, ocupando a faixa de tráfego destinada a estacionamento de veículos, lado direito da pista sentido da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa) para a Avenida Jorge Amado;

XIV - 14ª Etapa: Na 1ª Travessa Jorge Amado (Via Local), complementação da rede existente, numa extensão aproximada de 30,0 (trinta metros), no trecho próximo a sua interseção com a Avenida Jorge Amado, ocupando a faixa de tráfego destinada a estacionamento de veículos, lado direito da pista sentido da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa) para a Avenida Jorge Amado.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, entre 08h30 e 11:30h e das 14h00 e 17h00, no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do dia 05 de março de 2018.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência na Portaria n.º 501 / 2016, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR / SUCOM no Processo n.º. 70.586 / 2017, sob a responsabilidade técnica da EMBASA - Empresa Baiana de Saneamento S.A.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2018.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 047/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias apure as irregularidades constantes do Processo n.º **21750/2018**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de fevereiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º. 048/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias apure as irregularidades constantes do Processo n.º **21746/2018**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de fevereiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º. 049/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias apure as irregularidades constantes do Processo n.º **21743/2018**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de fevereiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º. 050/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias apure as irregularidades constantes do Processo n.º **82125/2017**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de fevereiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º. 051/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo n.º **93002/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação, tornando sem efeito a Portaria n.º 492/2017, publicada no D.O.M de 22/12/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de fevereiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
163739/2017	RITA DE CÁSSIA BAHIA FERREIRA COSTA	22/12/2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 16 fevereiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Estabilidade Econômica - DEFERIDA

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	VIGÊNCIA
141576/2017	GENIVAL BATISTA DE MELO	CHEFE DE SETOR "B" - GRAU 63	06/11/2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 16 de fevereiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)
7047/2018	ADELMO ROCHA DOS SANTOS

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIOS
1230/2018	CÁSSIO CASTRO DE OLIVEIRA	2º
0069/2018	LOURIVANDO SOUTO PEREIRA	2º
4579/2018	UBIRAJARA PIRES MILITÃO	3º

Em, 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais, publicados no Diário Oficial do Município nº 7.038, de 02/02/2018, referente ao Processo nº 150817/2017, de Licença Prêmio ou Especial.

Onde se lê: ... MARIO LOPES DA SILVA, 5º Quinquênio,

Leia-se: ... MARIO LOPES DA SILVA, 6º Quinquênio.

Salvador, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, Publicados no Diário Oficial do Município nº 7.042 de 07 de fevereiro de 2018, retificar:

Requerente: ARTUR GUILHERME S. DE SOUZA

Processo nº 38997/2017, fl. 20

Auto de Infração nº F001362064

Onde se lê: ENCAMINHADO

Leia-se nº INDEFERIDO

Salvador, 15 de fevereiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Retificamos a Relação de Autos de Infração de Trânsito, homologado no Diário Oficial do Município, conforme informações abaixo:

Requerente: EDMUNDO CALHAU CAMURUGY

Processo nº 78130-2015

DOM: nº 6.627, 08-07-2016, fl.09

Onde se lê: T019102452, leia-se: T023701558.

Salvador, 06 de fevereiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 29.006/2017, com base na Lei Municipal nº 9.233/2017, Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 007/2018

OBJETO: Alienação do imóvel localizado na Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n - Código de Logradouro 3345, Canela, Salvador - Bahia, Brasil (ID A043.1).

PROCESSO Nº. 59315/2017 - SEFAZ

DATA: 23/03/2018

HORA: 15:00 horas (horário local);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta;

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COEL

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 29.006/2017, com base na Lei Municipal nº 9.233/2017, Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 006/2018

OBJETO: Alienação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano, s/n - Código de Logradouro 629, Canela, Salvador - Bahia, Brasil (ID A043).

PROCESSO Nº. 59317/2017 - SEFAZ

DATA: 23/03/2018

HORA: 10:00 horas (horário local);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta;

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 197/2017 - PROC: 3264/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de material elétrico (DISJUNTOR E INTERRUPTOR)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 19/03/2018; abertura no dia 20/03/2018 às 09:00h e início da disputa no dia 20/03/2018 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 021/2018 - PROC: 761/2018 - SEMGE, cujo objeto é **elaboração de registro de preços para contratação de serviços de LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS REPROGRAFICAS, com REPOSIÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS**, inclusive toner, revelador, cilindro e grampo, exceto papel, com fornecimento de equipamentos novos, todos de primeiro uso e em produção e comercialização, além de fornecimento de peças e suprimentos originais, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SISTEMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO E SISTEMA DE ATENDIMENTO DE SUPORTE AOS USUÁRIOS, incluindo, ainda, o TREINAMENTO NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS e no uso dos sistemas, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/02/2018; abertura no dia 01/03/2018 às 09h e início da disputa no dia 01/03/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 006/2018 - PROC: 5297/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de vestuário para fins especiais (fardamento REDA).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA- ME	UNICO	R\$620.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2018

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

PROCESSO: 477/2017.
DISPENSA: 03/2018.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Carlos Chenuad, nº 18 Loteamento Jardim Tijuca - Vila Laura.
LOCADOR: Isidoro Pardo Ruiz.
CPF: 000.090.755-34.
VALOR MENSAL: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 22/01/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	253900	3.3.90.36	0.1.00	3.200,00

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE Nº 003/2018

PUBLICAÇÃO: 06 DE FEVEREIRO DE 2018 - DOM 7041 PAG. 19.
PROCESSO: nº 5955/2017.
CONTRATADA: RR BRINDES INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: aquisição de 22 (vinte e dois) refis de filtro modelo Soft/Everest e 05 (cinco) do modelo Acqua Flex Libell.
DATA DO ATO: 31 de janeiro de 2018.

LEIA-SE:

OBJETO: aquisição de 22 (vinte e dois) refis de filtro modelo Soft/Everest e 03 (três) do modelo Acqua Flex Libell.
DATA DO ATO: 01 de fevereiro de 2018.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018

PROCESSO Nº 05/2018- COGEL.
EMPRESA: E-MAIS CARTUCHO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME; CNPJ Nº -08.647.386/0001-30.
OBJETO: Serviço de recarga de tonners de impressora.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 0.1.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 06/02/2018.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 072//2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SALVADOR E LABORATÓRIO DAS UPAS.

Processo n.º 13796/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 05/03/2018 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 06/03/2018

Abertura das Propostas: 06/03/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 06/03/2018 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 366/2017

Processo nº 1160/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (FOTÔMETRO MULTIPARÂMETRO DIGITAL PORTÁTIL).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara FRACASSADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2018.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017-FMLF (Tipo Técnica e Preço).

PROCESSO Nº 634/2017-FMLF.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para execução de pesquisa socioeconômica com os serviços de cadastramento físico georreferenciado de imóveis - selagem dos imóveis, levantamento de dados sócio econômicos de famílias, levantamento de dados físicos qualitativos de imóveis e elaboração de diagnóstico socioeconômico para subsidiar as ações de requalificação urbana e ambiental na poligonal de afetação do Projeto Novo Mané Dendê.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº 4.484/92 e nº 8.421/13, no que couber e nos Decretos Municipais: 10.267/93; 15.984/05 e 23.781/13, torna público a NOTA FINAL da empresa classificada na licitação, após análise das Propostas Técnicas e Propostas de Preços.

LICITANTE	NOTA TÉCNICA (NT)		NOTA DE PREÇOS (NP)		NOTA FINAL (NF)
	NT	PESO 6	NP	PESO 4	
OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.	10,000	6,000	10,000	4,000	10,00

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art.109, I, alínea b da Lei Federal Nº 8666/93. Não havendo interposição de recurso administrativo fica designada a data de 28/02/2018 às 9 horas, para abertura, em sessão pública dos Envelopes Nº 3 - Documentos de Habilitação.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

PROCESSO Nº: 1041-2018

CONTRATADA: EVERTON FARIAS CARVALHO - ME.

CNPJ: 05.097.903/0001-56.

OBJETO: Aquisição de rolos/bobinas em etiquetas couchê adesivo B20 neutro.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR - Elemento da Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05.02.2018.

Salvador (Ba), 06 de fevereiro de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
C.N.P.J.: 10.745.021/0001-90
Processo: 2709/2017
Objeto: Material Consumo / Crachá
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 033.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 000239/2018 - R\$ 5.610,00 - Data da Assinatura 17.01.2018

Salvador 16 de fevereiro de 2018

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2018**

PROCESSO nº: 435/2018.
CONTRATO nº 021/2017.
OBJETO: locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e reposição de peças.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	4.396,00

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº: 923/2018 - SEMGE.
EMPRESA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 16.306.870/0001-23.
OBJETO: locação e manutenção de máquinas reprodutivas, com reposição de todos os materiais, inclusive toner, revelador, cilindro e grampo, exceto papel, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com as características e demais informações descritas no Anexo I, deste Contrato e na proposta da CONTRATADA.
VALOR TOTAL: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 16 de fevereiro de 2018.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2018

PROCESSO: 477/2017.
CONTRATO: 03/2018.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Carlos Chenu, nº 18 Loteamento Jardim Tijuca - Vila Laura.
LOCADOR: Isidoro Pardo Ruiz.
CPF: 000.090.755-34.
VALOR MENSAL: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 16/02/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	253900	3.3.90.36	0.1.00	3.200,00

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO Nº 040/2015

PROCESSO: 7734/2017
CONTRATO: 040/2015
OBJETO: Rescisão do contrato de locação nº 040/2015, firmado em 09/04/2015.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91
LOCADOR: José Carlos da Silva
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2017

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018008137
Processo: 4861/2017
Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME
CNPJ nº.11.615.369/0001-25
Objeto: Condicionador de ar split 18.000 BTUs (13 unidades), condicionador de ar split 48.000 BTUs (2 unidades), condicionador de ar split parede 12.000 BTUs (3 unidades) e condicionador de ar split parede 30.000 BTUs (7 unidades).
Valor total: R\$ 93.590,00 (noventa e três mil, quinhentos e noventa reais)
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0014.106900
Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 14/12/2017.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**Fundação Cidade Mãe - FCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018001512
LICITAÇÃO: 83/2017
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000258
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SUZART MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME
OBJETO: TINTA ACRÍLICA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 2018 / 000089
DATA: 07/02/2018

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 16 de fevereiro de 2018.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2018.
Contrato nº 195/2017.
Pregão Presencial nº 001/2017.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **GERMA SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**
OBJETO: Com vistas à alteração do Projeto Atividade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2018.
Contrato nº 196/2017.
Pregão Presencial nº 001/2017.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **ABTI ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS TRIOS ELÉTRICOS INDEPENDENTES.**
OBJETO: Com vistas à alteração do Projeto Atividade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2018.
Contrato nº 197/2017.
Pregão Presencial nº 001/2017.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**
OBJETO: Com vistas à alteração do Projeto Atividade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 019/2018, publicado em 16 de janeiro de 2018.

ONDE SE LE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	1.810.500,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	1.810.500,00

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 091/2018, publicado em 24 de janeiro de 2018.

ONDE SE LE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	208.500,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	208.500,00

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 133/2018, publicado em 30 de janeiro de 2018.

ONDE SE LE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	103.866,59

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	103.866,59

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 141/2018, publicado em 01 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	550,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	550,00

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 142/2018, publicado em 01 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	51.250,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	51.250,00

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 143/2018, publicado em 01 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	174.058,92

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	174.058,92

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 178/2018, publicado em 02 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	144.000,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	144.000,00

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 239/2018, publicado em 07 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	39.000,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	39.000,00

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 253/2018, publicado em 09 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	462.250,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	462.250,00

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**TORNAR SEM EFEITO**Tornar sem efeito, o Resumo do **Contrato nº 325/2018**, que tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "Samba de Terreiro", que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2018, pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS GOSTOSAS**, neste município. Publicado no DOM nº 7.048 do dia 15 de fevereiro de 2018, folha 1.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018001316

Nº PROCESSO: 783/2017

CONTRATADA: IPX TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 09.572.002/001-20

OBJETO: Aquisição de licença de software autodesk

VALOR TOTAL: R\$ 11.569,67 (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Projeto/Atividade: 250104

Elemento Despesa: 339030

Fonte: Tesouro

Salvador, 16 de Fevereiro de 2018.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2018**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL, representada pelo seu Presidente, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato

ASJUR nº. 04/2018, firmado em 15/02/2018, com a CCK COMERCIAL, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.451.0010.245300	44.90.52	0.1.00

Salvador, 15 de Fevereiro de 2018.

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Presidente**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2018**

Processo nº: 1418/2017

Pregão Eletrônico nº 009/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CAMILA SOUSA DE ARAUJO-CNPJ/MF nº 19.133.726/0001-20

Objeto: Fornecimento de materiais de áudio e vídeo, correspondente ao LOTE 02, conforme Termo de Referência, destinados à montagem do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) de Valéria no Município do Salvador/BA.

Valor: R\$ 33.545,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.010.1135 Const. e Recup. Prédios Públicos; 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso 0.01.00 - Tesouro e 0.1.24 Convênios.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato

Data de Assinatura: 08/02/2018

Base Legal: Lei 8.666/93

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e CAMILA DE SOUZA DE ARAUJO

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 1º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 201, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: ANTONIO CARLOS SANTANA FREIRE - ME - Protocolo: 4858800 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C I DE S E OFTALMOLOGIA DE CAJAZEIRAS LTDA ME - Protocolo: 4858852 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CULTIVE ASSESSORIA PROJETOS E MARCAS LTDA - Protocolo: 4858853 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: FEIRAFARMA REPRESENTACOES LTDA - EPP - Protocolo: 4858924 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: FEIRAFARMA REPRESENTACOES LTDA - EPP - Protocolo: 4858726 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GILSON BERNARDO DA SILVA - Protocolo: 4858835 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ILC NUTRICAÇÃO FUNCIONAL LTDA - ME - Protocolo: 4858767 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSE BIONDO FILHO IMOBILIARIA - ME - Protocolo: 4858742 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MOVIMENTO DE TEATRO DE RUA DA BAHIA - Protocolo: 4858890 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: N NUCLEO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - Protocolo: 4858875 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: N NUCLEO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - Protocolo: 4858820 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: N NUCLEO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - Protocolo: 4858832 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: POPE - CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4858854 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: S AMP A AUDITORES INDEPENDENTES S S ME - Protocolo: 4858766 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: S AMP A AUDITORES INDEPENDENTES S S ME - Protocolo: 4858746 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: S AMP A AUDITORES INDEPENDENTES S S ME - Protocolo: 4858840 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: S AMP A AUDITORES INDEPENDENTES S S ME - Protocolo: 4858960 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: WL ENGENHARIA LTDA. - ME - Protocolo: 4858725 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

MARLI PINTO TRINDADE

Tableião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 2º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 02, 03, 202, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: A CONSULTORIA PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4858099 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ANTONIO CARLOS SANTANA FREIRE - ME - Protocolo: 4858214 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C C DE ASSISTENCIA A MULHER S C LTDA EPP - Protocolo: 4858262 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CULTIVE ASSESSORIA PROJETOS E MARCAS LTDA - Protocolo: 4858167 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDILTON ASSIS DA SILVA - ME - Protocolo: 4858184 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDILTON ASSIS DA SILVA - ME - Protocolo: 4858261 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDILTON ASSIS DA SILVA - ME - Protocolo: 4858182 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GOOOLD SOCCER ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - ME - Protocolo: 4858132 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: JOSE BIONDO FILHO IMOBILIARIA - ME - Protocolo: 4858353 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSE BIONDO FILHO IMOBILIARIA - ME - Protocolo: 4858195 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: L DE P C DR O FRAGA DE CARVALHO LTDA EPP - Protocolo: 4858171 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: N. S. R. REGIS & CIA LTDA - ME - Protocolo: 4858200 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ROBERTO POSSIDIO GONCALVES - ME - Protocolo: 4858288 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: S AMP A AUDITORES INDEPENDENTES S S ME - Protocolo: 4858114 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: S AMP A AUDITORES INDEPENDENTES S S ME - Protocolo: 4858120 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: S AMP A AUDITORES INDEPENDENTES S S ME - Protocolo: 4858151 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: WL ENGENHARIA LTDA. - ME - Protocolo: 4858347 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BULHÕES

Tableião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 3º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 01, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: A CONSULTORIA PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4858320 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ANIBALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR - ME - Protocolo: 4858451 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ARENABAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4858436 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: DILMARIO CONCEICAO SANTOS - ME - Protocolo: 4858430 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSE BIONDO FILHO IMOBILIARIA - ME - Protocolo: 4858245 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: N. S. R. REGIS & CIA LTDA - ME - Protocolo: 4858339 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: S AMP A AUDITORES INDEPENDENTES S S ME - Protocolo: 4858323 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: U D CARDIOLOGICO SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP - Protocolo: 4858423 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: X-COM - EDITORA COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - Protocolo: 4858318 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA

Tableião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: ANTONIO CARLOS SANTANA FREIRE - ME - Protocolo: 4858410 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: DS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME - Protocolo: 4858394 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EDILTON ASSIS DA SILVA - ME - Protocolo: 4858236 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDILTON ASSIS DA SILVA - ME - Protocolo: 4858351 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ETERA CONSULTORIA E PROJETOS EDITORIAIS LTDA - Protocolo: 4858438 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ETERA CONSULTORIA E PROJETOS EDITORIAIS LTDA - Protocolo: 4858180 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: G C CULT E CARNAVALESCO FILHAS DE OLORUM - Protocolo: 4858156 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GOOD VIDEO LOCADORA LTDA - ME - Protocolo: 4858377 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ILC NUTRICAÇÃO FUNCIONAL LTDA - ME - Protocolo: 4858239 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JAIRO TOITI NAKAMURA - ME - Protocolo: 4858275 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: J N F R DE A PARA CAMA MESA E BANHO LTDA ME - Protocolo: 4858345 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: J N F R DE A PARA CAMA MESA E BANHO LTDA ME - Protocolo: 4858277 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: J N F R DE A PARA CAMA MESA E BANHO LTDA ME - Protocolo: 4858208 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: MAGALHAES ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME - Protocolo: 4858260 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: P IMAGENS E SOLUCOES AUDIOVISUAIS LTDA ME - Protocolo: 4858207 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: TIME COMERCIO EXTERIOR LTDA - ME - Protocolo: 4858148 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: X-COM - EDITORA COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - Protocolo: 4858423 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA
Tabelião(ã)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
42689/2017	ELAINE MOTTA DE OLIVEIRA	JUNTADA DOC.
63915/2016	NILTON CESAR BRITO DE ARAUJO	TRANSF. TRIBUT.
63986/2016	ZELITO DE JESUS CERQUEIRA	TRANSF. TRIBUT.
21884/2017	NIRIA DA NEVES MAIA	TRANSF. TRIBUT.
918/2017	ADAILTON DA ROCHA BARBOSA	TRANSF. TRIBUT.
10874/2017	LINO FRAGUEIRO PINO	TRANSF. TRIBUT.
20298/2017	ROSA MARIA DOS SANTOS	TRANSF. TRIBUT.
1604/2017	VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS	TRANSF. TRIBUT.
37590/2017	JUSCELINO ALMEIDA DE ANDRADE	R. A. TERRENO
21010/2017	REGINALDO FERREIRA COSTA	TRANSF. TRIBUT.
61352/2016	O.S CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA-ME	TRANSF. TRIBUT.
17305/2017	SILVANA CESAR MUNIZ	CANC. DUPLICIDADE
52187/2017	EDMARA SANTOS SANTANA	R. VALOR VENAL
42032/2017	VALDEMIR RIBEIRO SANTOS	DESMEMBRAMENTO
56950/2016	JOSE DOMINGOS FILHO	R. A. TERRENO
44936/2016	VALDECI CANDIDO DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
44468/2016	MARIO LIMA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
11634/2017	SUELI LIMA SANTOS	P. LANÇAMENTO
9346/2017	SILVIA CERQUEIRA DE JESUS	P. LANÇAMENTO
10989/2017	TADEU CAETANO DA SILVA	P. LANÇAMENTO
46405/2016	NCN ENGENHARIA LTDA	DESMEMBRAMENTO
47088/2017	ELIENE DOS S. SANTOS DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
46535/2016	NEUSA MARIA SILVA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
45544/2016	ROSIMEIRE MACHADO DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
45137/2016	VANDERLEI SANTOS SILVA	DESMEMBRAMENTO
53191/2017	ESPÓLIO ANTONIO SHORT GARRIDO	DESMEMBRAMENTO
49797/2015	ALMERINDA RAMOS DE FARIAS	R. VALOR VENAL
1280/2016	ERILENE BISPO DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
34887/2016	TAMARA REIS E CIA LTDA	R. A. TERRENO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
53165/2017	SONIA MARIA ALVES REIS	CANC. DUPLICIDADE
49425/2017	AURINO DE JESUS FERNANDES	DESMEMBRAMENTO
52704/2017	NAYARA SANTIAGO PIMENTEL PITA	R. A. CONSTRUÇÃO
45958/2017	RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
53584/2017	ANTONIO ROQUE AVELINO OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
40827/2017	ROSEMEIRE ROSA MASSARANDUBA	DESMEMBRAMENTO
61993/2016	ELZENEIDE DOS SANTOS RAMOS	P. LANÇAMENTO
15922/2016	ELIEZER DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
19341/2017	ANITA MAGALHAES DA SILVA	R. A. TERRENO
54289/2017	GRINALDO REIS	R. A. CONSTRUÇÃO

Salvador, 16 de Fevereiro de 2018.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CONSULTA PÚBLICA SEMGE/PMS Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Salvador - SEMGE/PMS, por meio da Comissão Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que está realizando a presente Consulta Pública.

OBJETIVO:

A SEMGE, por meio da presente Consulta Pública, coloca à disposição o Termo de Referência, para que os interessados apresentem suas considerações, inclusive, visando esclarecer eventuais dúvidas técnicas que possam surgir no curso do processo licitatório que tem por objeto o registro de preços para contratação empresa especializada em solução integrada para gestão eletrônica de registro de ponto.

O Termo de Referência encontra-se no site: compras.salvador.ba.gov.br

APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS E SUGESTÕES:

Os questionamentos e sugestões devem ser efetuados por escrito e encaminhados para o endereço de correio eletrônico: ricardo.seixas@salvador.ba.gov.br até o dia 28 de fevereiro de 2018.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente da COMPEL/SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 - EDITAL Nº 04/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2017 - FMLF

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF para as funções de Técnico de Nível Superior em Arquiteto Urbanista, Engenheiro Civil, Engenheiro e Urbanista a se apresentar na Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, nas datas de 22 à 26 de janeiro de 2018 no horário das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia:**

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, informando a aptidão para exercício função.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. O candidato deverá apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4 do Edital para contratação.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL

CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
SILAS AUGUSTO OLIVEIRA DOURADO	805504524	ENGC42017549	12	05

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 06 de fevereiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018 - EDITAL Nº 06/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2017 - PMS AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados excepcionalmente para esta convocação, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato. Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
VERONICA FIGUEREDO BITENCOURT DE MOURA	806009654	1339017008	86º
DANUBIA GRAZIELE ELOI DE JESUS	806002775	704223201	87º
ALEXNILDA RIBEIRO SANTA ISABEL	806008534	949509540	88º
NELSON SANTOS MUNIZ	806006600	1001710606	89º
PAULO SERGIO DA SILVA FERREIRA	806002207	1155550056	91º
LUIS ANTONIO ROSA DOS SANTOS	806009537	126095523	94º

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ELTON DOS SANTOS TELES	806010802	932591310	95º
DIEGO DA PAIXÃO DE ASSIS	806002850	1363995090	96º
JUMA PEREIRA FIGUEIREDO	806013613	385750609	98º
JOANA ANGELICA RAMOS DE ALMEIDA	806002715	141659882	99º
DIEGO SODRÉ DOS SANTOS	806010742	1410208222	102º
MARILDA DE JESUS SOUZA	806005439	448607573	103º
MARIA ALTANETE NASCIMENTO DOS SANTOS	806009874	7188808030	104º
VINICIUS SAMPAIO SANTOS	806010598	1007892005	105º
ESTELA MARIA SILVA ARAÚJO	806010623	1139181432	106º
RODRIGO SANTOS LIANDRO	806011903	1402435509	108º
MARCIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	806003546	799193089	109º
MARIANGELA MOREIRA MUNIZ	806002735	940147955	110º
LIANA MARCIA SANTOS DA SILVA	806002769	831220520	111º
RAONI DAVICO DOS SANTOS	806002429	2063875120	114º
AMARO DA SILVA FILHO	806011425	936227672	115º
EDELZETE SILVA DOS SANTOS	806011482	842422803	117º
MARISE DOS SANTOS SOUSA	806010677	38536021	120º
ADRIANA CARLA FERREIRA ARGOLLO	806010982	575102616	121º
MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO DA SILVA	806010581	591941089	122º
LEANDRO SILVA DOS SANTOS	806010067	1261912390	123º
PAULO RICARDO ENCARNAÇÃO DE LIMA	806010871	1116868733	124º
WESLEY SANTOS DE CARVALHO	806000326	1565231163	126º
MARIZA DA CRUZ MELO	806001736	43723560	127º
JEAN CARLOS DA PAIXAO CORREIA	806001315	727149997	129º
ISADORA ALVES RODRIGUES	806009077	826096409	130º
JAMIRES LEITE DE SANTANA	806000068	1151527173	131º
ROSENEIDE DOS SANTOS	806006324	1425109713	132º
JORGE REGINALDO DOS SANTOS COSTA JUNIOR	806000041	851074928	134º
JUSSARA DE ALMEIDA SALES	806002590	1146842600	135º
BÁRBARA ARAUJO DA HORA	806002319	477327761	136º
RUITANA RODRIGUES DA SILVA LESSA	806009737	970996942	137º
RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	806006912	1191258890	139º
REJANE DA SILVA DE JESUS	806004043	963275968	140º
RAFAEL ALVES SANTOS DA SILVA	806008314	1169286895	142º
JOSELMA CERQUEIRA BORGES	806013408	851733808	145º
KAREN MONIQUE FERREIRA CONCEIÇÃO	806011466	1322336148	146º
DANILSON DE SOUZA MACHADO	806009876	792463200	148º
RAIÇA BILITARIO COSTA	806015419	1360778977	149º
MARCOS SANTOS RODRIGUES	806007629	71291318	150º
MARLISE LIMA MACHADO DE FRANÇA	806004054	550220577	151º
ROBERTO GUALBERTO DE ARAUJO	806011246	162602952	152º
JOSELITA ALVES DOS ANJOS DOS SANTOS	806011198	497690730	153º
EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS	806013563	574807535	154º
TATIANA SILVA LIMA	806004205	970166400	156º
GLEICIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	806002818	1316200370	157º
ADEMIR JESUS DE ARAUJO	806004607	358241235	158º
SARA DOS SANTOS PORTO	806003371	875926657	159º
MADYSON CAVALCANTE SANTOS	806000240	825793505	160º
JONATAS RIBEIRO NASCIMENTO	806005234	1152004956	161º
FRANCISCO DOUGLAS DOS ANJOS PINHEIRO	806008050	1379434076	162º
JOSELITO BARBOSA DE OLIVEIRA	806013058	160139805	163º
MARCIO FRANK XAVIER BISPO DOS SANTOS JUNIOR	806006175	1436192765	166º
JEFERSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	806003282	1442471603	167º
BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA	806000592	1459937449	168º
JADE DO SACRAMENTO MOURA SANTANA	806013589	1626924392	169º
DANIEL PINTO DE SANTANA	806010881	522296025	171º
JUCLEI SANTOS AMORIM	806013838	1147576661	173º
ADAILTON NASCIMENTO FERREIRA	806015101	1112782877	174º
WALLACESILVA BARBOSA	806011773	1178531945	175º
ISIS SILVA PEREIRA SANTOS	806005706	1373063505	176º
CARLOS VALDEC DE MATOS OLIVEIRA	806011753	671392727	178º
ALBERTO SOUZA DOS SANTOS	806011469	557022010	179º
DAISY SANTOS SOUZA	806007829	1003345980	181º
MOYSES DE MELO FILHO	806002682	776392867	182º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
EDNILSON CONCEICAO SANTOS	806002858	1124699813	56º
ANA PAULA PRAZERES VIEGAS	806013554	835310256	57º
MÁRCIO ARAÚJO ALMEIDA	806014007	586984267	58º
SIDNEI MARINHO PINHEIRO	806015692	75338756	59º

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
TAMIRES MIRANDA CONCEICAO	806003956	947038680	60º
VALDI DOS SANTOS BARROS	806008293	15675221222	61º
RAQUEL DOS SANTOS MARINHO	806012786	1594694303	62º
SERGIO LUIS BITENCOURT DE SOUZA	806000997	317132970	63º
ALISSON FERREIRA DOS SANTOS	806000361	1459984102	64º
ERICA PINHEIRO ALVES	806008725	8318569040	65º
MERCES PEREIRA DE SOUZA	806000061	799939820	66º
MARIO FERREIRA DA SILVA	806001039	499184009	67º
EDSON CARLOS DAS VIRGENS SANTOS	806013707	717621405	68º
RAVIER RODRIGUES ARAÚJO	806007793	1265708258	69º
JAMISON NASCIMENTO SENA	806006730	841546320	70º
ZULENILDES LOPES DOS SANTOS	806001342	298983150	71º
LUCIARA DA SILVA BATISTA	806002209	937923281	72º
DEISA CARLA DOS SANTOS BORGES	806004058	1268040100	73º
DANIELA ROSA RIBEIRO	806009385	1143322746	74º
LUCIANO GOMES COPQUE	806015631	660522039	75º
PAULO CÁSSIO BISPO DE JESUS	806011992	158496317	76º
BARBARA CONCEIÇÃO DOS ANJOS MILLS	806015428	199187800	77º
MARILUZE SOARES DE JESUS	806008203	950617202	78º
DIÓGENES DOS SANTOS REIS	806012865	6600194341	79º
IGOR ROBERTO DE JESUS	806001427	1279008105	80º
NEILTON PRASERES SANTOS SOUSA	806008936	565691732	81º
CÍNTIA DOS SANTOS CARDOSO	806008650	878432426	82º
JORGE PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	806010070	948064897	83º
DAIANE SANTOS DA SILVA	806001423	992349044	84º
HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS NETO	806001646	1449483038	85º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de fevereiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018 - EDITAL Nº 03/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2017 - PMS MOTORISTA

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, para a função de Motorista, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria "B" (ou superiores), com registro que exerce atividade remunerada.
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.
- Inexistência de penalidade administrativa comprovada através da Certidão de Prontuário "Nada Consta" atualizada, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.
- O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.
- Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por

representantes da Secretaria Municipal de Gestão, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4 do Edital para contratação.

5. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.3 do Edital.

5.1. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

5.2. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5.3. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: MOTORISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JORGE RODRIGUES CAMPOS	MOTO3201718063	527556149	18.98064	65

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JACKSON DE SOUZA CARMO	MOTO3201714388	781651999	17	36

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de fevereiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2017, para a função abaixo relacionada, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA NETO	ENGC42017458	1.065.103-98	12	4

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 06 de fevereiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2018- EDITAL Nº 01/2011

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 01/2011, porquanto foram **convocados sub judice** para os cargos abaixo relacionados e não compareceram dentro do prazo para apresentação de documentos de habilitação e agendamento de exame médico.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO NUTRICIONISTA - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
LAYS YANE BEZERRA FRANCO	3141000	0026492-92.2015.8.05.0000	2

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
SILAS LOMBA BULHOSA OLIVEIRA	0844510840	0026592-47.2015.8.05.0000	63

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 06 de fevereiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2018 - SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados sub judice** no Concurso Público - Edital nº 01/2011, para os cargos abaixo relacionados, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais/Avaliação Psicológica.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO VETERINÁRIO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLAUDIA SANTOS RAPOSO	0974475017	0006679-45.2016.8.05.0000	20

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA MARCIA SANTOS SILVA	03788849-80	0019489-86.2015.8.05.0000	30

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
ANA RITA DA CONCEICAO FERNANDES SOARES	0510573878	0002541-35.2016.8.05.0000	549

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
MILENA DOS SANTOS REIS	0796994307	0000580-59.2016.8.05.0000	86

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 06 de fevereiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 034/2018, Seleção e contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social, na área da Saúde, por Decreto do Prefeito Municipal do Salvador, segundo estabelecido na Lei Municipal nº 8631/2014 e de acordo com o Decreto Municipal nº 28232/2016, para realização do Planejamento, da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde de urgência e emergência da UPA VALE DOS BARRIS, e seus bens patrimoniais na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, situada na Av. Centenário s/nº - Vale dos Barris, Salvador/BA em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, devendo para tal a unidade ser transferida em concessão para a Organização Social com estrutura física completa guarnecida de acervo de equipamentos e mobiliário, bem como demais bens necessários para cumprimento do objeto, de acordo com o que constam nos Anexos V - Estrutura Física e VI - Inventários de Bens, conforme definido neste Edital e seus demais Anexos. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 21 de fevereiro de 2018. O processo administrativo nº. 1356/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de Fevereiro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 035/2018, Seleção e contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social, na área da Saúde, por Decreto do Prefeito Municipal do Salvador, segundo estabelecido na Lei Municipal nº 8631/2014 e de acordo com o Decreto Municipal nº 28232/2016, para realização do Planejamento, da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde de urgência e emergência do CENTRO DE URGÊNCIA MARIA CONCEIÇÃO SANTIAGO IMBASSAHY e ambulatório de referência, e seus bens patrimoniais na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, situada na Rua Marquês de Maricá, s/nº - Pau Miúdo, próximo ao Largo do Tamarineiro, Salvador/BA, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, devendo para tal a unidade ser transferida em concessão para a Organização Social com estrutura física completa guarnecida de acervo de equipamentos e mobiliário, bem como demais bens necessários para cumprimento do objeto, de acordo com o que constam nos Anexos V -

Estrutura Física e VI - Inventários de Bens, conforme definido neste Edital e seus demais Anexos. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 21 de fevereiro de 2018. O processo administrativo nº. 1130/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de Fevereiro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 605701/2018 **AUTUADO:** Carlos Cerqueira Pinto

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atender no prazo estabelecido pela Sedur/PMS através da notificação nº 2610030753 para efetuar a demolição do muro cercado irregularmente no prazo de 48 horas.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.23º da Lei Municipal nº 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 16 de Fevereiro de 2018.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2018

PRÊMIO SAMBA JUNINO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Turismo e Cultura - SECULT, visando à salvaguarda do Samba Junino, torna público o presente Edital de premiação de pessoas físicas (representantes de coletivos, federações e grupos de Samba Junino não formalizados), Micro Empreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, que desenvolvam iniciativas, projetos e ações no segmento do Samba Junino, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Decreto nº. 5.753/2006, Lei Municipal nº 8.550/2014, Decreto nº 27.179/2016, Decreto nº 29.489/2018, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Complementar Federal nº 101/00 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 A premiação de que trata o presente Edital destina-se a propostas voltadas à salvaguarda do Samba Junino, consoante às diretrizes de política cultural do município e ao Registro Especial do Samba Junino como Patrimônio Cultural de Salvador.

2. DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas deverão contemplar iniciativas que visem ao fortalecimento, à manutenção e dinamização do Samba Junino no município de Salvador, além das suas formas de produção e reprodução, através da realização de ensaios, festivais, concursos, apresentações, "arrastões", entre outras, no período junino.

2.2 Serão priorizadas as propostas oriundas de grupos, federações, entidades e coletivos de Samba Junino, a serem realizadas nos bairros onde tradicionalmente acontece a expressão cultural, em conformidade com o Decreto nº 29.489/2018, salvo insuficiência de demanda e/ou inadequação aos critérios de avaliação e seleção estabelecidos neste Edital.

2.3 As propostas deverão ter execução, desde sua pré-produção, prevista para o período compreendido entre 01 de junho de 2018 até 31 de julho de 2018.

2.4 Não serão aceitas propostas que incluam aquisição de bens imóveis, de material permanente, obras de restauração e reforma de espaço físico, com recursos advindos da premiação prevista neste edital.

2.5 Não serão aceitas propostas de servidores municipais e membros de órgãos colegiados vinculados à Administração Municipal, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, conforme Decreto Municipal 23.781/2013.

2.6 As propostas deverão apresentar a descrição de todas as etapas de execução, incluindo dias, horários e locais de realização, além do termo de anuência de espaços, convidados, entre outros, quando couber.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREMIAÇÃO E RETENÇÕES

3.1 Os recursos destinados à premiação de que trata este Edital são oriundos da Fonte 000 - Tesouro, Projeto/Atividade: 13.392.008.2289 - Fomento à Produção Artística, com aporte financeiro de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

3.2 Serão premiadas 06 (seis) propostas de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

3.3 Serão classificadas até 06 propostas suplentes, salvo insuficiência ou inadequação das propostas às disposições do Edital.

3.4 O proponente que tiver proposta selecionada firmará Termo de Compromisso com a FGM e fará jus ao pagamento do valor líquido do prêmio, conforme previsto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012, a saber:

a) Para pessoa física, o imposto sobre a premiação incide na fonte e será calculado e retido pela FGM de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA);

b) Para pessoa jurídica, instituição sem fins lucrativos e MEI, não haverá retenção na fonte, devendo o prêmio ser contabilizado na escrituração da pessoa jurídica recebedora, de forma a compor a receita por ela auferida.

3.5 O proponente deverá prever na planilha orçamentária o investimento total do valor líquido do prêmio.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para a seleção de propostas prevista neste Edital deverão ser efetuadas no período de 19 de fevereiro de 2018 à 04 de abril de 2018, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico www.premiosambajunino.salvador.ba.gov.br.

4.2 Será exigido no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a anexação de arquivos digitais dos seguintes documentos:

I. Para Pessoa Física, anexar arquivos digitais de:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente que comprove a realização de atividades no segmento do Samba Junino;
- Planilha orçamentária disponível para download no sistema online de inscrição.

II. Para Micro Empreendedor Individual (MEI), anexar arquivos digitais de:

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular MEI proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;
- Currículo Cultural e/ou portfólio do titular MEI proponente que comprove a realização de atividades no segmento do samba junino;
- Planilha orçamentária disponível para download no sistema online de inscrição.

III. Para Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos, arquivos digitais de:

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;
- Estatuto Social;
- Ata de eleição e/ou posse do representante legal da instituição proponente;
- Currículo Cultural e/ou portfólio da instituição proponente que comprove a realização de atividades no segmento do samba junino;
- Planilha orçamentária disponível para download no sistema online de inscrição.

4.3 Os proponentes poderão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos de trabalhos relacionados ao segmento do samba junino já realizados, a exemplo de YouTube, SounCloud, 4shared, Facebook, entre outros.

4.4 Cada proponente poderá inscrever mais de uma proposta, no entanto poderá ser contemplado com apenas um prêmio por meio deste Edital.

4.5 A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

4.6 A FGM divulgará a relação das propostas inscritas, no Diário Oficial do Município e no site www.cultura.salvador.ba.gov.br até 03 (três) dias contados a partir do último dia de inscrições.

4.7 Os proponentes cujas propostas não constem na lista dos inscritos, poderão apresentar recurso enviando o registro da inscrição que deverá ser gravado pelo proponente ao enviar o formulário eletrônico de inscrição, até 03 (três) dias contados desde a data da divulgação da relação das propostas inscritas, através do endereço eletrônico premiosambajunino@salvador.ba.gov.br

4.8 A FGM divulgará a relação final das propostas inscritas, no Diário Oficial do Município e no site www.cultura.salvador.ba.gov.br até 03 (três) dias contados a partir do último dia para interposição de recurso.

5. HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A habilitação das propostas consistirá na verificação da documentação exigida, da pertinência da proposta ao objeto do Edital, do perfil do proponente, do período execução da proposta, e do cumprimento do disposto no item 3.4 quanto ao orçamento.

5.2 A avaliação e seleção de propostas obedecerão aos seguintes critérios:

- Relevância para a salvaguarda, fortalecimento e valorização do Samba Junino no contexto do município de Salvador;
- Mérito da proposta (técnico e conceitual);
- Viabilidade de execução;
- Razoabilidade do orçamento;
- Perfil e experiência do proponente e equipe no segmento do Samba Junino;
- Abrangência de público.

5.3 A Comissão de Seleção será constituída por 02 servidores da FGM, um dos quais a preside, e 02

representantes da sociedade civil, de notório reconhecimento em patrimônio cultural, designados pelo Presidente da Fundação Gregório de Mattos.

5.4 Os integrantes da Comissão de Seleção, não poderão avaliar propostas que, por ventura, sejam apresentadas por proponente com os quais tenham mantido vínculo ou litígio nos últimos dois anos.

5.5 As etapas de avaliação e seleção das propostas deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por 01 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), membro da representação da Sociedade Civil, designado em Plenária pelo órgão, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Lei 8.551/2014.

6. PRAZOS

6.1 Decorrido o prazo de habilitação, avaliação e seleção, a FGM publicará o resultado preliminar no Diário Oficial do Município.

6.2 Os proponentes poderão apresentar recurso através do endereço eletrônico premiosambajunino@salvador.ba.gov.br até 03 (três) dias contados desde a data da publicação, embasados expressamente em possíveis inconformidades com os termos e disposições deste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos por parte da Comissão de Seleção.

6.3 A Comissão de Seleção responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município até 03 (três) dias corridos após decorrido o prazo para interposição.

6.4 Publicado o Resultado Final após recursos, os proponentes selecionados terão 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso.

6.5 As etapas do processo seletivo de que trata este Edital obedecerão aos prazos previstos no calendário disposto a seguir:

INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS	19 DE FEVEREIRO A 04 DE ABRIL DE 2018
DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS	ATÉ 07 DE ABRIL DE 2018
RECURSO DA INSCRIÇÃO	ATÉ 09 DE ABRIL DE 2018
DIVULGAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS	ATÉ 12 DE ABRIL DE 2018
HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	12 DE ABRIL A 25 DE ABRIL DE 2018
RESULTADO PRELIMINAR	ATÉ 27 DE ABRIL DE 2018
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2018
RESPOSTA AOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	ATÉ 03 DE MAIO DE 2018
ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	ATÉ 10 DE MAIO DE 2018
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	ENTRE 15 E 18 DE MAIO DE 2018
EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS	ENTRE 01 DE JUNHO E 31 DE JULHO DE 2018

7 PAGAMENTO E PREMIAÇÃO

7.1 O proponente que tiver proposta selecionada firmará Termo de Compromisso com a FGM e fará jus ao pagamento do valor líquido do prêmio, conforme previsto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012, a saber:

a) Para pessoa física, o imposto sobre a renda incide na fonte e será calculado e retido pela FGM de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA);

b) Para pessoa jurídica não haverá retenção na fonte, devendo o prêmio ser contabilizado na escrituração da pessoa jurídica recebedora, de forma a compor a receita por ela auferida.

7.2 A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada à apresentação da seguinte documentação complementar:

7.2.1 No caso de Pessoa Física:

- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Cópia de um comprovante de residência mais recente, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

7.2.2 No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:

- Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador do titular do MEI;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;



- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

7.2.3 No caso de proponente Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- l) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

7.3 No caso de proponente Pessoa Física ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

7.4 A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

7.5 O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, podendo implicar em desclassificação da proposta.

7.6 O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

7.7 O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou de Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

7.8 O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

8. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

8.1 O proponente premiado deverá apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto, em formulário específico a ser fornecido pela FGM, até 30 (trinta) dias após o término da execução da proposta. A Comprovação do Cumprimento do Objeto deverá conter os seguintes documentos:

- I. Ofício de encaminhamento;
- II. Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clípage, disponibilizados em CDs ou DVDs.

8.2 A aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste item, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer do setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

8.3 A Comprovação do Cumprimento do Objeto de que trata este item não exige o proponente premiado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

8.4 A omissão na apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente premiado às penalidades descritas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

8.5 Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso conforme dispõe o parágrafo segundo do Art. 87 da Lei 8.666/93.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

9.2 Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

9.3 É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012, ou mesmo a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação dos referidos conteúdos.

9.4 É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

9.5 O proponente é responsável pelas licenças necessárias para a execução da proposta, emitidas pelos órgãos públicos de fiscalização e controle e deverá prever os custos das referidas licenças na planilha orçamentária da proposta.

9.6 O proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros.

9.7 É facultada ao setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução dos processos.

9.8 O proponente obriga-se a divulgar, em destaque, as marcas disponibilizadas pela FGM, em todas as peças de promoção e divulgação da proposta premiada e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido e com as diretrizes de comunicação da Prefeitura do Salvador, mediante aprovação prévia. O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da FGM e Prefeitura de Salvador durante a realização de eventos concernentes à proposta premiada, em apresentações públicas e entrevistas concedidas.

9.9 Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido no cronograma de execução, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

9.10 Após firmado o Termo de Compromisso qualquer alteração no cronograma de execução apresentado somente poderá ser feita após formalização de pedido e aprovação pela FGM.

9.11 A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

9.12 O proponente deverá imprimir ou gravar por seus próprios meios o formulário de inscrição após o envio do mesmo, a título de registro.

9.13 As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do titular da FGM, observada a legislação pertinente.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO N.º xxxxx/2018

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E
....., PREMIADO (A) NO EDITAL 001/2018 PRÊMIO SAMBA JUNINO, PARA EXECUTAR A PROPOSTA

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, fundação com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.185.234/0001-28, com sede na Rua Chile, 31 - Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Sr. Fernando Ferreira de Carvalho e por sua Gerente Administrativo-Financeiro, Sra. Gildete Nascimento Ferreira, na forma do seu Estatuto, doravante denominada FGM, e do outro lado, (qualificação - nacionalidade, profissão, RG, CPF/MF (ou CNPJ se for pessoa jurídica) e endereço completo), doravante denominado (a) COMPROMITENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do Edital nº 001/2018 que se regerá nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Decreto nº. 5.753/2006, Lei Municipal nº 8.550/2014, Decreto nº 27.179/2016, Decreto nº 29.489/2018, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Complementar Federal nº 101/00 e demais legislações pertinentes, de acordo com o Processo nº que integra este Instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta cultural ".....", conforme as disposições do referido Edital, a Planilha Orçamentária e o Cronograma de Execução apresentados pelo(a) COMPROMITENTE e aprovados pela Comissão de Seleção, mediante o recebimento de Prêmio em recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. A realização citada no "caput" desta Cláusula, ocorrerá em (locais, datas e horários).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRÊMIO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor bruto do Prêmio é de R\$..... (.....), nos termos do Capítulo do referido Edital, sobre o qual incidirá retenção tributária consoante a Lei Federal 8.981/1995 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012.

Os recursos destinados à Premiação de que trata este Termo de Compromisso são oriundos da Fonte 000 - Tesouro, Projeto/Atividade: 13.392.008.2289 - Fomento à Produção Artística.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

O valor líquido do prêmio será depositado na conta bancária nº, Agência, Banco Bradesco, em nome do (a) COMPROMITENTE, CPF nº, após assinatura deste Termo e, pelo menos, 05 (cinco) dias antes do início da execução da proposta, conforme Cronograma de Execução Apresentado pelo(a) COMPROMITENTE no ato da inscrição da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de de a de

PARÁGRAFO 1º. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do (a) COMPROMITENTE, desde que aceita pela FGM, com recebimento formal em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo consignado;

PARÁGRAFO 2º. As alterações deste Termo de Compromisso que se fizerem necessárias dar-se-ão mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução do objeto deste Termo de Compromisso, caberá às Partes:

I - À FGM:

- Efetuar o pagamento relativo ao Prêmio, ao (à) COMPROMITENTE, nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta deste Termo de Compromisso;
- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização da proposta através do (a) Sr. (a) (cargo, cadastro e CPF);
- Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
- Avaliar e aprovar a aplicação às marcas disponibilizadas pela FGM nos materiais de divulgação e produtos resultantes da proposta.

II - AO (À) COMPROMITENTE (A)

- Desenvolver e realizar proposta premiada pela FGM no Edital nº 001/2018 conforme apresentada;
- Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização da proposta premiada;
- Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da proposta;
- Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;
- Solicitar e justificar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
- Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, a logomarca da FGM, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e Prefeitura do Salvador, com aprovação prévia da FGM;

g) Encaminhar à FGM, em até 30 (trinta) dias do término da execução da proposta, o Relatório de Cumprimento do Objeto, elaborado de acordo com as orientações da FGM e as constantes no Edital 001/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Caso o (a) COMPROMITENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas na legislação que rege este Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Deixando de cumprir o objeto deste Termo de Compromisso, o (a) COMPROMITENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções além das medidas judiciais cabíveis de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, com as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Compromisso será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos:

- Cópia do Edital 001/2018 e seus anexos;
- Cópia do Processo Administrativo nº
- Cópia do Formulário de Apresentação da Proposta

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Salvador, de de 2018.

.....
PELA FGM

.....
(PELO/A) COMPROMITENTE



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.